

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 14^a REGIÃO – CRESS-RN

BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFI

NOVEMBRO 2025



Comissão de
Orientação e
Fiscalização
(COFI)
CRESSRN



RESPONSABILIDADE ÉTICA DA/O ASSISTENTE SOCIAL NA COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL

A Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (COFI) do Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Norte (CRESS-RN) reporta-se à categoria para orientar sobre a necessidade de atenção quanto à comunicação estabelecida com a população usuária dos serviços e com a sociedade.

A comunicação é um instrumento essencial no exercício da/o assistente social, seja por meio da fala, da escrita ou de outras formas de expressão. O modo como a/o profissional se comunica reflete não apenas sua postura técnica, mas também seu compromisso ético e político com os princípios que orientam o Serviço Social, revelando a imagem da profissão para a sociedade.

As escolhas e intervenções profissionais têm impacto direto na vida das pessoas atendidas e, em muitos casos, na coletividade. Esse impacto pode ser positivo, quando contribui para a ampliação do acesso a direitos e para a promoção da cidadania, ou negativo, quando resulta em violações de direitos e reforço de desigualdades.

Assim, é dever da/o assistente social zelar para que suas palavras, registros e manifestações estejam em consonância com o Código de Ética

Profissional, pautando-se no respeito à dignidade humana, na defesa dos direitos humanos e na promoção da justiça social. Termos, expressões ou discursos que reproduzam preconceitos, discriminações ou estigmatizações devem ser rigorosamente combatidos, pois contrariam os valores fundamentais da profissão.

O cuidado com a linguagem é uma dimensão da responsabilidade ética. Ao elaborar relatórios, pareceres, entrevistas ou qualquer tipo de registro, a/o assistente social deve empregar uma linguagem culta, mas inclusiva e objetiva, que garanta o respeito e a integridade das pessoas atendidas.

Destaca-se que qualquer assistente social pode ser alvo de uma denúncia ética junto ao CRESS-RN, desde que esta se baseie em relatos de fatos que, em tese, possam caracterizar violações ao Código de Ética Profissional.

Portanto, falar e escrever de forma ética é um compromisso permanente da/o assistente social com a construção de uma prática profissional crítica e comprometida com a emancipação humana e o reconhecimento da diversidade.

ASSÉDIO MORAL NO SERVIÇO SOCIAL: COMO IDENTIFICAR, COMBATER E DENUNCIAR

No dia 11 de novembro, a COFI, em colaboração com a Comissão de Comunicação deste Regional, realizou uma Live em seu canal do YouTube (@CRESS-RN) em alusão ao Dia do/a Servidor/a Público/a (28/10), com a participação da assistente social Anna Luiza Liberato e do advogado Emanuel Palhano e mediação de Micarla Lima.

O objetivo da atividade foi o de desnaturalizar o assédio moral e orientar sobre como a categoria pode se proteger em seu cotidiano profissional. Assista aqui:

[https://www.youtube.com/watch?v=Xg0-bb58Oqs.](https://www.youtube.com/watch?v=Xg0-bb58Oqs)



CONFIRA OITO INFORMAÇÕES IMPORTAN- TES SOBRE O CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL

Assistente social, você tem dúvidas sobre o cancelamento do registro profissional? Quando solicitar, como fazer, quais os débitos?

Confira abaixo oito informações importantes e fique por dentro do procedimento! Caso precise regularizar a sua situação ou ainda ficar com alguma dúvida, entre em contato conosco pelo telefone (84) 3222-0886, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

01 - Qualquer profissional poderá requerer o cancelamento de sua inscrição, desde que declare a não atuação em qualquer atividade, função ou cargo que envolva o exercício profissional de assistente social.

02 - Somente é possível cancelar o registro realizando a solicitação via Serviços Online e acompanhando o processo administrativo. O passo a passo está disponível no nosso site: <https://www.cressrn.org.br/registro-profissional/cancelamento/>.

03 - O prazo para deferimento do cancelamento é de 45 dias, de acordo com a Resolução CFESS nº 1014. Para aprovação da solicitação, é necessário análise e deferimento pela Comissão de Inscrição.

04 - O cancelamento do registro é a única maneira de suspender o pagamento da anuidade. Ou seja, mesmo que não esteja atuando como assistente social, é preciso solicitar o procedimento para que não seja mantida a cobrança ou geração anual do tributo.

05 - Os débitos existentes até a data do pedido de cancelamento continuam e devem ser pagos e/ou negociados junto ao CRESS-RN. Embora não sejam impeditivos para o deferimento do processo, continuam passíveis de cobrança administrativa e inscrição na Dívida Ativa da União.

06 - Os débitos existentes podem resultar em:

- Negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito, como Serasa e SPC;
- Impossibilidade de tomar posse em concurso público;
- Impossibilidade de tomar empréstimos, créditos e financiamentos na rede bancária;
- Inclusão do nome no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Instauração de processo judicial.

07 - A/o profissional com registro cancelado passa a ser bacharel em Serviço Social e não assis-

tente social, pela inatividade do registro. Portanto, não pode utilizar a terminologia ou assinar qualquer documento com seu número de registro. Isto caracteriza exercício irregular da profissão.

08 - A/o profissional que está com o registro cancelado e vai retomar suas atividades como assistente social pode solicitar uma reinscrição e voltar a atuar com o mesmo número de registro. A reinscrição também é solicitada pelos Serviços Online e requer novamente o pagamento da taxa de inscrição + expedição do DIP e também a anuidade proporcional.

O passo a passo está disponível no nosso site: <https://www.cressrn.org.br/registro-profissional/reinscricao/>.



'CFESS MANIFESTA' NA COP30: ERGUE-MOS NOSSAS VOZES COM A VIDA, JUNTO COM OS POVOS¹

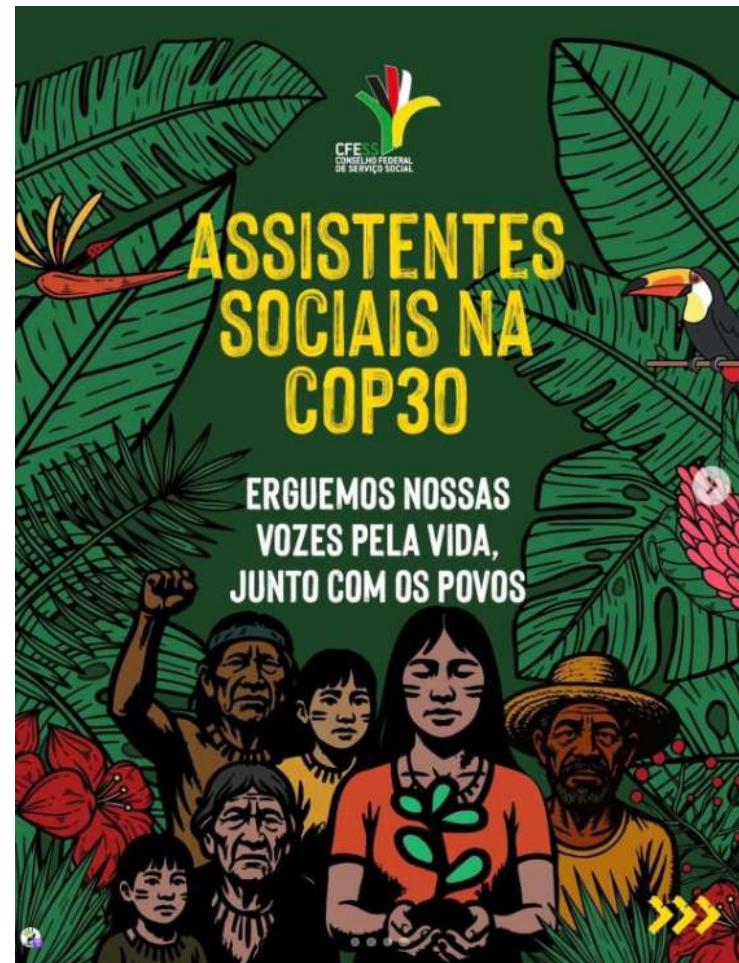
Pela primeira vez realizada na Amazônia, a COP30, **Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas**, ocorreu entre 10 e 21 de novembro de 2025 em Belém (PA). A escolha do local reforça a centralidade da região para o clima do planeta e para os povos que vivem e resistem nela. Este debate, que foi tema das comemorações do Dia da(o) Assistente Social 2025, está na agenda do Serviço Social. E tem **edição especial do 'CFESS Manifesta'** produzida para o evento.

O CFESS comprehende ser essencial que esse debate envolva e dê voz a povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhos, populações periféricas e trabalhadores e trabalhadoras que lutam por direitos. Por esse motivo, a nova edição do 'CFESS Manifesta' tem como objetivo principal dar visibilidade a esses assuntos e às lutas que atravessam os territórios.

No cotidiano, a sociedade já presencia as consequências da crise climática: desastres, perda de moradia, falta de água, migrações forçadas e outras violações de direitos que atingem principalmente as

regiões mais pobres e marginalizadas. Por isso, discutir o clima não é apenas falar de meio ambiente, mas também de desigualdade, racismo ambiental e políticas públicas.

[Clique e acesse a publicação.](#)



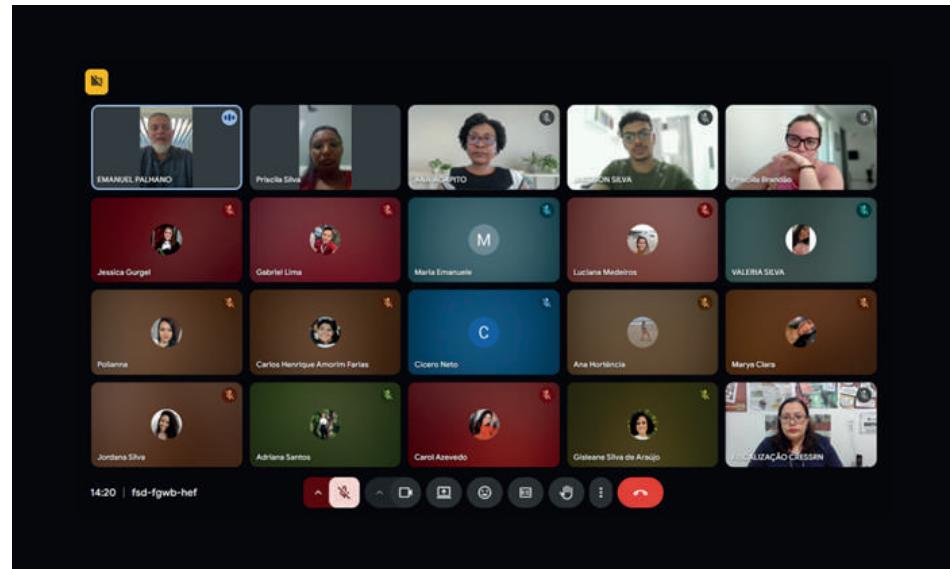
Fonte: CFESS.

¹Fonte: CFESS.

REUNIÃO COM APROVADAS/OS NO RECEN-TE CONCURSO DA SESAP

No dia 17 de novembro, representando a COFI, a conselheira Ana Paula Agapito, a agente fiscal Micarla Lima e o assessor jurídico Emanuel Palhano participaram de reunião remota com representantes da Comissão de Aprovadas/os no concurso da SESAP realizado este ano.

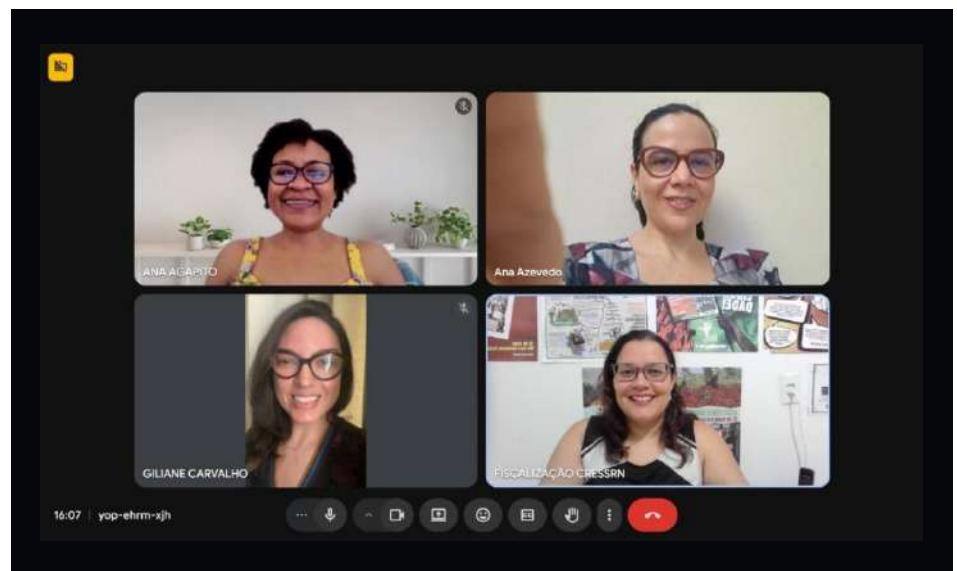
O momento foi realizado com o objetivo de dialogarem sobre possibilidades de estratégias para a convocação das/os profissionais do cadastro de reserva, considerando que ainda existe um déficit nos serviços estaduais de saúde.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA COFI

A COFI realizou sua reunião ordinária do mês de novembro no dia 19, às 14h, na modalidade híbrida, com a presença da conselheira Ana Paula Agapito, agente fiscal Micarla Lima e assistentes sociais da base Giliane Carvalho e Ana Isaura Azevedo.

A pauta foi composta, principalmente, pelos seguintes pontos: *repasses de informações sobre visitas realizadas; recebimento de respostas a ofícios e análise das novas demandas que foram encaminhadas pela categoria para a Comissão.*



CRESS ENTREVISTA ANA LÍGIA ALCINDO SOBRE OS 21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Em celebração ao início da campanha “**21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres**”, eu comecei no dia 20 de novembro, o CRESS-RN entrevistou a assistente social Ana Lígia Alcindo sobre os desafios da atuação profissional junto às mulheres em situação de violência. Ela é mestra em Serviço Social; especialista em Fundamentos e Competências Profissionais do Serviço Social, em Política de Assistência Social e em Assistência Social. Atua na área da saúde e pesquisa temáticas que envolvem a discussão sobre a instrumentalidade do Serviço Social na formação e no exercício profissional. Confira a entrevista na íntegra:

1. Neste mês de novembro, uma campanha global chama à atenção para uma questão ainda presente nos dias atuais: a violência contra a mulher. Na sua opinião, que fatores contribuem para que, em pleno ano de 2025, ainda registremos tantos casos de violações e até feminicídios?

Nos dias atuais, o número de violações contra mulheres e os casos de feminicídio ainda assombram a sociedade. Essa persistência da violência de gênero é resultado de um conjunto complexo de

fatores históricos, culturais, institucionais e sociais que continuam a perpetuar a desigualdade entre homens e mulheres.

Um dos principais fatores é o machismo estrutural, ainda profundamente enraizado nas relações sociais. Desde a infância, meninos e meninas são educados sob estereótipos que reforçam a ideia de que o homem deve exercer poder e controle, enquanto a mulher é vista como submissa. Essa cultura de dominação alimenta comportamentos violentos e naturaliza diversas formas de agressão, muitas vezes disfarçadas de “ciúme” ou “cuidado”.

Outro aspecto relevante é a falta de efetividade nas políticas públicas de proteção à mulher. Embora legislações como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio representem avanços significativos, a aplicação prática ainda encontra barreiras — desde a falta de recursos e treinamento adequado para profissionais da segurança até a morosidade do sistema judiciário. Muitas mulheres também enfrentam dependência econômica e medo de retaliação, o que dificulta a denúncia e a busca por ajuda.

Além disso, o papel da mídia e das redes sociais é ambíguo. Se, por um lado, esses espaços têm servido para denunciar casos e mobilizar campanhas de conscientização, por outro, ainda reproduzem

padrões sexistas e discursos que culpabilizam as vítimas. O resultado é a manutenção de uma cultura que, em vez de proteger, expõe e julga as mulheres.

Portanto, a permanência dos casos de violações e feminicídios em 2025 não é fruto do acaso, mas de uma estrutura social que ainda resiste à igualdade de gênero. Romper com esse ciclo exige uma mudança profunda — que passa pela educação, pela formação cidadã, pela responsabilização efetiva dos agressores e pela transformação cultural que reconheça, na prática, o valor e os direitos das mulheres.

2. No Brasil, a campanha inicia exatamente em 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, sendo chamada de 21 Dias de Ativismo. Como a violência de gênero afeta ainda mais as mulheres negras?

Os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres são uma campanha internacional que busca conscientizar a sociedade sobre as diversas formas de violência que atingem mulheres e meninas em todo o mundo.

No Brasil, o movimento começa no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, e segue até 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. Essa escolha não é por acaso: ela marca o compro-

missão com uma luta que é, ao mesmo tempo, de gênero, de raça e de classe.

A violência contra a mulher é um problema estrutural, sustentado por uma cultura patriarcal que naturaliza o controle e a agressão às mulheres. No entanto, quando observamos esse fenômeno a partir do recorte racial, percebemos que as mulheres negras sofrem de forma ainda mais profunda os impactos da desigualdade e da violência.

Segundo dados de pesquisas nacionais, as mulheres negras são as maiores vítimas de feminicídio, violência doméstica e sexual, além de enfrentarem maiores dificuldades para acessar a justiça, o sistema de saúde e políticas de proteção. A herança do racismo estrutural coloca essas mulheres em situações de vulnerabilidade social, precarização do trabalho e invisibilidade institucional, o que amplia os riscos e limita as possibilidades de denúncia e acolhimento.

Além da violência física e sexual, as mulheres negras enfrentam também violências psicológicas e raciais — no ambiente de trabalho, nas ruas, nas redes sociais e até mesmo nos espaços onde deveriam se sentir seguras. São violências que silenciam, marginalizam e desumanizam.

Durante os 21 Dias de Ativismo, é fundamen-

tal reconhecer que não existe igualdade de gênero sem justiça racial. Lutar pelo fim da violência contra as mulheres exige olhar amplo para que as vozes dessas sejam ouvidas e suas vidas, valorizadas.

Que esses 21 dias sejam mais do que uma campanha: sejam um convite à reflexão e à ação coletiva, para que todas as mulheres, em sua diversidade, possam viver com dignidade, respeito e liberdade.

3. A partir da sua vivência e atuação profissional na área de Saúde, que situações você mais verifica quando o assunto é violência de gênero?

Atuo como assistente social em um hospital público estadual de média complexidade e uma unidade de pronto atendimento. No cotidiano do Serviço Social na área da saúde, tenho acompanhado diversas situações de vulnerabilidade social, mas as situações de violência de gênero são, sem dúvida, algumas das mais desafiadoras e marcantes.

O hospital e maternidade é uma das portas de entrada para mulheres em situação de violência sexual, e a unidade de pronto atendimento é referência para mulheres em situação de violência doméstica. Assim, estas chegam ao pronto atendimento com ferimentos físicos, emocionais ou outros agravos decorrentes de agressões domésticas e sexuais.

Na maioria dos casos, as mulheres chegam

acompanhadas de familiares ou sozinhas, muitas vezes com medo e vergonha de relatar o ocorrido. O primeiro contato exige acolhimento e escuta qualificada — princípios fundamentais da prática do Serviço Social na saúde.

Essas situações evidenciam que a violência de gênero não é apenas um problema individual, mas sim uma questão social, estrutural e de saúde pública, que exige respostas articuladas entre as políticas sociais.

Enquanto assistente social, enfrento o desafio diário de atuar entre as limitações institucionais e a necessidade de viabilizar direitos, especialmente o direito à vida e à integridade física e emocional das mulheres.

A vivência no campo da saúde tem me mostrado que o acolhimento humanizado e a escuta atenta são instrumentos potentes na reconstrução da autonomia das mulheres em situação de violência. Mais do que encaminhar casos, nosso papel é contribuir para o fortalecimento da rede de proteção e a promoção de uma cultura de equidade de gênero dentro e fora dos espaços institucionais.

Concluo que o trabalho da/o assistente social na saúde, diante da violência de gênero, é um exercício constante de ética e compromisso com os

direitos humanos. Cada atendimento é uma oportunidade de romper o ciclo de silêncio e contribuir para que as mulheres reconheçam seu valor e sua capacidade de reconstruir suas histórias.

4. Como a/o assistente social pode atuar de maneira ética e contribuindo para a viabilização de direitos das mulheres em situação de violência que procuram os serviços de Saúde?

A atuação da/o assistente social nos serviços de saúde é fundamental para a efetivação dos direitos das mulheres em situação de violência. A/o profissional, pautada/o nos princípios éticos do Serviço Social — como o respeito à dignidade humana, a defesa intransigente dos direitos humanos e o compromisso com a equidade e a justiça social —, desempenha um papel estratégico na identificação, acolhimento e encaminhamento adequado dessas mulheres dentro da rede de proteção.

A ética profissional exige que a/o assistente social atue com sigilo e escuta qualificada, assegurando um atendimento livre de julgamentos e discriminações. O acolhimento ético e humanizado permite que a mulher se sinta segura para relatar sua situação e buscar ajuda, rompendo o ciclo de silêncio e medo que muitas vezes a mantém em contextos de violência.

Além do atendimento direto, a/o assistente social deve atuar de forma articulada com a rede intersetorial, envolvendo políticas públicas de saúde, assistência social, segurança pública e justiça. Essa articulação é essencial para garantir o acesso aos serviços especializados, como Delegacias da Mulher, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Defensorias Públicas e abrigos temporários, fortalecendo a proteção e a autonomia das usuárias.

Outra dimensão importante da atuação ética é o compromisso com a informação e orientação sobre direitos. A/o profissional deve expor às mulheres os mecanismos legais de proteção, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), e os serviços disponíveis no território, contribuindo para a reconstrução de seus projetos de vida.

Por fim, a/o assistente social também deve exercer um papel crítico e propositivo, participando da formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência de gênero. Essa dimensão política da profissão reafirma seu compromisso ético com a transformação social e com a construção de uma sociedade livre de opressões e desigualdades.

FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

No mês de novembro, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) avaliou as seleções públicas para a área do Serviço Social referentes às seguintes instituições: *Complexo de Saúde Severino Lopes, Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio (CRDHMD) e as Prefeituras Municipais de São José do Campestre e Caicó.* Dessa maneira, foram realizados os seguintes encaminhamentos pela Comissão:

- **Complexo de Saúde Severino Lopes:** Envio de ofício solicitando revisão do valor do plantão eventual (intermitente);

- **CRDHMD:** Envio de ofício para a FUNPEC solicitando dados da/o assistente social da banca examinadora;

- **São José do Campestre:** Envio de ofício para o IGEDUC solicitando dados da/o assistente social da banca examinadora;

- **Caicó:** Envio de ofício para a Prefeitura solicitando a adequação da carga horária para 30h, sem redução salarial, e revisão das atribuições do cargo; ofício para a FUNCERN solicitando informações sobre a banca examinadora responsável pela seleção.

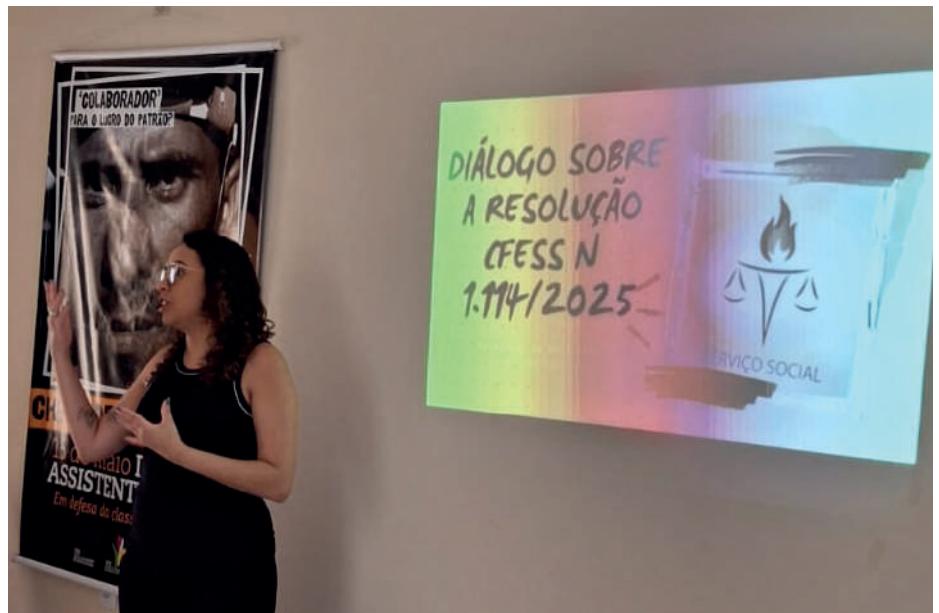
RODA DE CONVERSA “POLÍTICAS PÚBLICAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL: DIÁLOGOS À LUZ DA RESOLUÇÃO CFESS 1.114/2025”

No dia 27 de novembro, foi realizada, na Seccional Mossoró, roda de conversa “Políticas Públicas e Condições de Trabalho da/o Assistente Social: Diálogos à luz da Resolução CFESS nº 1.114/2025”, com as profissionais Dorisângela Lima (Assistente social e mestra em Serviço Social e Direitos Sociais) e Micarla Lima (Agente fiscal CRESS-RN, assistente social e mestra em Serviço Social).



A atividade fez parte da programação da 2ª edição do evento CRESS em Movimento, organizado pela Comissão de Enfrentamento à Inadimplência do CRESS-RN e que teve como objetivo aproximar a categoria do Conselho e suas atividades.

Veja alguns registros das atividades realizadas durante todo o evento.



VISITAS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

No mês de novembro, foram realizadas visitas de orientação e fiscalização, pela agente fiscal Micarla Lima, ao Serviço Social das seguintes instituições: *Hospital Maternidade Belarmino Monte e CREAS, no município de São Gonçalo do Amarante; Hospital Regional da Mulher Parteira, UPA Conchecita Ciarlini e Hospital Maternidade Almeida Castro, no município de Mossoró.*

O objetivo foi verificar as condições éticas e técnicas de trabalho da categoria, as atribuições desenvolvidas e os desafios para o exercício profissional.

As instituições em que foram identificadas algum tipo de irregularidade em relação às normativas que regem a profissão serão notificadas via ofício com prazo para adequação da situação constatada.



Entre em contato

✉ fiscalizacao@cressrn.org.br

📞 (84) 99459-4085

